



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

SEXTA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2021

ANO: VII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002509 - 29 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 997 /2021
De 24 de Setembro de 2021.

Nomeia Assessores Especiais e dá
outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso
das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear os Assessores Especiais, abaixo relacionados:

Nome	CPF	Cargo
KELLY SANTANA DE JESUS	043.072.145-52	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI
MICHELLE DOS SANTOS VITORINO	801.430.915-49	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI
NEIDE SANTOS PAIVA	003.449.197-06	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI
ROSANA REZENDE DE JESUS	082.721.095-73	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI
SAMARA NASCIMENTO DE ALMEIDA	066.560.315-01	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI
SANDRA DOS SANTOS	002.024.785-05	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI
SILEIDY OHANA SANTOS RABELO	425.682.718-84	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI
THAYMARA DOS SANTOS OLIVEIRA	084.095.295-30	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI
VERONICA DE JESUS SANTOS	087.237.085-22	ASSESSOR (A) ESPECIAL VI

Art. 2º. A presente Portaria tem seus efeitos retroativos a 20 de Setembro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 24 de Setembro de 2021.


ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itabaiana
Certifico que o Presente ato administrativo foi
Publicado em 24/09/2021 por afixação no quadro
de Aviso da Prefeitura em atendimento ao art. 79 da
Lei orgânica municipal.

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro - Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-
Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade
deste documento, desde que visualizado através do site
www.itabaiana.se.gov.br